

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO Nº 799/2025

O Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições, com base no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749/2019 e no Capítulo V da Lei Municipal 3.041/2024, consoante ao relatório técnico nº 823/2025, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão/corte de vegetal nativa em área de preservação permanente – APP e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	799/2025	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
Endereço: Av. Barbacena, nº1200		Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: Minas Gerais	CEP: 30.190-131
2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Área destinada à instalação de rede de distribuição de energia (NS 1200553892).		Área Total (h): 0,081 ha
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica. (Imóvel Urbano).		Município/UF: Sabará/ Minas Gerais
3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa.	0,081	ha

4. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Modificação e instalação de rede de distribuição de energia de até 13,8 kV, extensão 0,086 km de rede, remoção 0,075 km de rede e modificação 0,123 km de rede.	0,081

5. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/ Transição	Estágio Sucessional quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,081	Não se aplica.	Não se aplica	0,081

6. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.

7. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: Não se aplica

8. VALIDADE

Validade: 3 (três) anos

Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

9. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Intervenção em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa.	Sirgas 2000	23 k	619598	780258

10. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sabará, 18 de dezembro de 2025.



Thiago Borges David

Secretário Municipal de Meio Ambiente

